

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2011

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

COMEMORAÇÕES DO DIA DO EXÉRCITO EM BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que as Comemorações do Dia do Exército em Bragança decorreram de forma muito positiva, sendo também essa a posição publicamente manifestada por S. Ex.^a o General Chefe de Estado-Maior do Exército, José Luís Pinto Ramalho.

A realização de um conjunto de eventos permitiram envolver, para além de mais de uma centena e meia de representantes e principais responsáveis da área da defesa, segurança e protecção civil nacional, alguns milhares de cidadãos de Bragança e da região nestas Comemorações, de que se destacaram a exposição de pintura e histórica em 14 de Outubro, um Corta-mato escolar em 19 de Outubro, com elevada participação de alunos de todas as escolas e agrupamentos da Cidade, uma Exposição Estática de Capacidades e Meios do Exército de 19 a 23 de Outubro, as Jornadas Académicas que realçaram Bragança no contexto de defesa nacional, nomeadamente na luta desenvolvida aquando das Invasões francesas, e ainda uma Demonstração de Actividades Gimnodesportivas e um Concerto pela

Banda Sinfónica do Exército, que esgotou a lotação do Teatro Municipal de Bragança.

Estas Comemorações culminaram no dia 23 de Outubro de 2011, com a realização de uma Missa de Acção de Graças e Sufrágio, presidida pelo Bispo das Forças Armadas, D. Januário Torgal Ferreira, seguida de uma Parada e Desfile Militar, com mais de mil militares, presidida por Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, Dr. José Pedro Aguiar Branco.

Releva-se o facto das Comemorações do Dia do Exército terem contado com o apoio do Município de Bragança e ter-se constituído também como uma oportunidade de afirmação da necessidade de coesão territorial que o País deve prosseguir.

Tomado conhecimento.

PROJECTO LOCALVISÃO

Pelo Sr. Presidente foi apresentada resposta às questões colocadas pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, na Reunião de Câmara de 26 de Setembro de 2011, sobre o projecto Localvisão:

1 - Qual o critério utilizado na instalação da Localvisão?

Em 2006 o Cybercentro começa a equacionar a hipótese de desenvolver um projecto de Televisão on-line, de carácter regional, que lhe permitisse rentabilizar o espaço e equipamento do estúdio audiovisual.

De início foram contactados dois órgãos de comunicação social local, RBA e Mensageiro de Bragança, que aceitaram de imediato envolver-se neste projecto mas depois, e devido à insistência de um outro título, o Jornal Nordeste, a direcção do Cybercentro optou por promover uma reunião conjunta com todos os órgãos de comunicação social da cidade. Nesta reunião foram expostas as bases do projecto e no final da reunião ficou aberta a possibilidade de qualquer um participar, de sugerir novos formatos de programação de financiamento, etc.

Passado um mês desta reunião nenhum dos OCS demonstrou qualquer interesse em participar nesse projecto, pois exigia algum investimento financeiro que ninguém estava disposto a fazer.

Em 2008 um representante da Localvisão TV, Carlos Ramalho, apresentou o seu projecto ao Cybercentro de Bragança com o intuito de utilizar pontualmente o estúdio para gravação de programas e após essa visita e mais algumas conversações a Localvisão TV apresentou ao Cybercentro uma proposta de parceria para a promoção do projecto Localvisão TV na região de Trás-os-Montes. As bases desta parceria foram: o Cybercentro disponibiliza o espaço e a utilização do material recebendo um valor mensal de 1.000€.

Estas condições foram aceites pela direcção do Cybercentro de Bragança e a “Localvisão TV – Bragança” foi oficialmente apresentada a 9 de Outubro de 2008, projecto iniciado em Bragança com expansão para o país, sendo um importante meio de promoção da região à escala global, divulgando a boa imagem da cidade de Bragança e do distrito no seu todo, tendo já realizado 4941 peças (3241 notícias; 696 desporto; 1004 vida e lazer), com a duração média de 3.30 minutos, perfazendo um total de 12103 minutos e cerca de 200 horas de conteúdos. As peças produzidas sobre o concelho de Bragança, representam 70% do total (2267 notícias; 487 desporto; 704 vida e lazer), sendo que só de Bragança foram produzidas 697 peças para arquivo e 618 para o painel da Av. Sá Carneiro, com um custo médio unitário de 25 euros.

2 - Foi aberto concurso ou não?

Resposta incluída no ponto 1.

3 - Quanto pagou o Município pelo trabalho prestado até hoje?

O Município tem contrato escrito, que envolve um valor anual de 21.780,00€, para prestação de serviços de cobertura televisiva dos eventos para os quais a Câmara Municipal convide a comunicação social a estar presente. As peças daí resultantes integram o arquivo noticioso do Município e que estão igualmente disponíveis no sítio do Município (notícias recentes e arquivo de notícias). A Câmara Municipal, até este momento, pagou à Localvisão o montante de 32.625,00€ (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco euros).

4 - Quando termina a sua actividade?

A sua actividade terminará quando essa entidade privada assim o entender. O acordo de parceria com o Cybercentro de Bragança é renovado anualmente, salvo indicação em contrário de uma das partes.

O Contrato de prestação de serviços vigente com o Município de Bragança termina a 20 de Outubro e é passível de ser renovado anualmente, conforme n.º 2 da cláusula 3.ª.

5 - O Município conhece o tipo de vínculo que a LocalVisão tem com o pessoal trabalhador?

A Localvisão TV é um projecto de uma empresa privada, Canalvisão S.A., e só os seus directores podem responder a estas questões.

6 - Estão a pensar consultar outros operadores do mesmo ramo?

Tanto quanto o Município sabe, não há operadores locais/regionais neste ramo.

7 - Que compensação a Localvisão dá ao Município pela cedência do equipamento?

Resposta incluída no ponto 1.

8 - O material cedido é usado exclusivamente pela Câmara Municipal de Bragança?

Resposta incluída no ponto 1.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a caracterização da situação actual do abastecimento de água, face ao prolongado período de seca causada pela ausência de precipitação de chuva.

“A cidade de Bragança é fortemente dependente (em termos de abastecimento de água à população) das reservas de água provenientes da barragem de Serra Serrada.

A actual reserva foi garantida devido ao aproveitamento da água que foi afluindo das encostas e pequenas linhas e água afluentes ao ramal de acesso à ETA e à bombagem de água a partir dos rios Sabor, e sistemas do Baceiro e Cova de Lua, actualmente quase completamente esgotados.

A barragem da Serra Serrada não tem capacidade, em ano médio, para abastecer a cidade, sem recurso ao aproveitamento total de todas as antigas captações, tendo sucessivamente nos anos de 2002, 2005 e 2007 ficado o abastecimento de água à cidade de Bragança próximo da rotura total.

Os consumos actuais médios aproximam-se de 8 100 m³/dia, com origem em: barragem da Serra Serrada, aproximadamente 54%; Cova de Lua 31%; e água transportada em camiões cisterna 15%.

A tomada de água Porto-Sabor foi desactivada por falta de água; a elevatória do rio Sabor foi desactivada a 6 de Julho, pelo mesmo motivo; a captação do Baceiro a 11 de Agosto, e, nesta apenas se encontra activada a captação de Cova de Lua.

Medidas implementadas

Estando o sistema de abastecimento de água a Bragança seriamente comprometido, devido aos contínuos meses de seca que se têm verificado e em face das graves consequências que tal situação previsivelmente virá a provocar, a Câmara Municipal de Bragança viu-se obrigada a tomar as seguintes medidas:

- Enviar carta aos Municípios, alertando para a situação e solicitar colaboração na implementação de medidas tendentes à poupança de água;
- Implementar a proibição da rega dos jardins públicos;
- Implementar a proibição do funcionamento de todas as fontes decorativas da cidade;
- Promover um estudo de locais para a execução de novos furos artesianos, capazes de contribuir para o reforço do abastecimento de água à cidade de Bragança, em colaboração com os técnicos do INAG;
- Desde o dia 17/10/2011 que se encontra implementado o Plano de Contingência para abastecimento de água à cidade de Bragança, o qual assenta, numa primeira fase, no transporte de água tratada do sistema em alta, da albufeira do Azibo (Macedo de Cavaleiros), directamente

para os reservatórios de S. Bento e do bairro da Mãe D' Água, na cidade de Bragança.

O transporte está a ser efectuado em nove camiões cisterna, com capacidade superior a 22 m3 e envolve a generalidade dos meios oficiais disponíveis no Distrito de Bragança, a designar:

Proprietário	Capacidade (m3)	Matricula
MBragança	30	MQ-24-57
BVBragança	30	21-DT-85
BV Vimioso	30	02-53-KE
BV Vimioso	32	78-AI-26
BVMirandela	30	30-65-QE
BVMacedo Cavaleiros	30	25-86-JD
BVMacedo Cavaleiros	22	42-AV-73
BVVila Flor	30	71-68-XC
BVMianda do Douro	22	47-JH-97

O volume de água transportada só representa cerca de 1/7 (1100 m3/dia) das necessidades diárias de água para o abastecimento à cidade de Bragança.

Os encargos financeiros envolvidos na operação são os seguintes:

Custos	€/km*dia	Alimentação (€/ref.)	Motorista (€/dia)	Água (€/m3*dia)	Gasóleo (€/ltr)
Preço unitário	1,50	6,00	50,00	0,48	1,43

Face aos encargos financeiros suportados por cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Distrito de Bragança e tendo em vista o seu pagamento por parte do Município, propõe-se, para aprovação, a minuta de Protocolo a celebrar com as respectivas Associações.

PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E AS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi proposta a seguinte minuta de Protocolo:

PRIMEIRO: O Município de Bragança, Pessoa Colectiva n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus em Bragança, representado no acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes;

SEGUNDO: Associação de Bombeiros Voluntários de _____
Pessoa Colectiva n.º _____ com sede em _____
representada no acto pelo Presidente da Direcção, Sr.

CONSIDERANDO QUE:

Constitui atribuição do Município de Bragança o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos sistemas municipais de abastecimento de água;

As baixas reservas de armazenamento de água na única barragem para abastecimento público, obrigaram a Câmara Municipal de Bragança a accionar um plano de contingência destinado **a prevenir a ruptura no abastecimento de água à população do Concelho de Bragança;**

O transporte de água para os depósitos da cidade, a partir do sistema em alta do Azibo, em Macedo de Cavaleiros, se revelou ser a solução logística que melhor garante, de imediato, a continuidade do abastecimento público aos munícipes com água já devidamente tratada;

A dimensão e a gravidade do problema impõem o recurso à mobilização dos autotanques afectos à associações humanitárias de bombeiros voluntários de _____ do Distrito de Bragança;

As associações humanitárias de bombeiros voluntários, revestem a natureza de pessoas colectivas sem fins lucrativos, que tem como escopo principal a protecção de pessoas e bens, podendo ainda desenvolver, com estrita observância do seu fim não lucrativo, outras actividades, individualmente ou em associação, parceria ou por qualquer outra forma societária legalmente prevista, com outras pessoas singulares ou colectivas;

As associações humanitárias de bombeiros voluntários podem beneficiar, para lá do apoio financeiro do Estado, de outros apoios públicos, nacionais ou comunitários e **de apoio logístico** em situação de prevenção ou de resposta operacional a acidentes graves ou catástrofes, que pode assumir a

forma de adiantamento ou ressarcimento de despesas urgentes realizadas, ou a realizar;

As entidades outorgantes devem adoptar os instrumentos jurídicos que se revelem mais adequados a prosseguir as suas atribuições;

É celebrado entre as entidades signatárias o presente protocolo, subordinado ao seguinte clausulado:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de _____ assegura, com recurso a autotanques e meios humanos próprios, o transporte de água para os reservatórios da cidade de Bragança, a partir do sistema em alta da Albufeira do Azibo, em Macedo de Cavaleiros, a partir de 17 de Outubro e durante o período de ____ dias.

CLAÚSULA SEGUNDA

1. O Município de Bragança assume o pagamento das despesas realizadas ou a realizar pela Associação com a operação de transporte de água, a seguir discriminadas:

- a) Despesa com o transporte calculadas ao preço de 1,50 € por km percorrido;
- b) Despesa com o motorista, no montante de 50,00 € (cinquenta euros) diariamente;
- c) Despesa de combustível.

2. O total da despesa apurada, no montante de€ é transferida para a Associação Humanitária de Bombeiros de..... após conferência pelos Serviços Municipais,

CLAÚSULA TERCEIRA

As partes comprometem-se a prestar, reciprocamente, toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo, pautando a sua conduta em obediência ao princípio da boa fé.

CLAÚSULA QUARTA

As questões omissas eventualmente decorrentes da aplicação deste convénio serão solucionadas por acordo entre as partes outorgantes.

O presente Protocolo, entra em vigor na data da sua assinatura pelas entidades subscritoras, produzindo efeitos à data de 17 de Outubro de 2011.

Considerando ainda que, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança (AHBVB), dispõe de dois veículos cisterna, um, com a capacidade de 36.000 litros e outro, com a capacidade de 22.680 litros, que não podem ser afectos ao transporte de água potável, em virtude dos respectivos tanques não estarem desgasificados, solicita-se autorização para proceder à transferência de 14 000,00 euros e 12 800,00 euros, respectivamente, num montante de 26 800,00 euros, à AHBVB, conforme orçamentos apresentados, de modo a preparar as duas viaturas cisternas para o transporte de água.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração dos protocolos com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Distrito de Bragança, em conformidade com a minuta e autorizar o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-los, com cada uma das Associações, ficando um exemplar de cada anexo ao livro de actas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do montante de 26 800,00 euros, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

SANEAMENTO EM FRIEIRA

O Sr. Vereador alertou o Executivo Municipal no sentido de se dar conhecimento à Empresa que executa a obra de saneamento em Frieira para a existência de um troço de calçada romana, na área envolvente da antiga ponte de Frieira, calçada essa que no presente se encontra soterrada, de forma a evitar a sua destruição e se possível, isto é, se a cota a que ela se encontra o permitir, deixá-la a descoberto.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que os serviços de fiscalização em concertação com a técnica superior de arqueologia, deste Município acompanharão a referida obra.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 52/2011, D. R. n.º 197, I Série, de 13 de Outubro, da Assembleia da República, procede à sexta alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2011, de 20 de Agosto, e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adoptar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2011, D. R. n.º 200, I Série, de 18 de Outubro, da Presidência do Conselho de Ministros, determina a prorrogação até 31 de Outubro do período crítico do sistema de defesa da floresta contra incêndios e autoriza o reforço do dispositivo de combate a incêndios até 31 de Outubro.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

Presente a certidão da Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Setembro de 2011, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- Alienação da Participação do Município de Bragança no Capital Social da Empresa Municipia E.M., S.A - Empresa Metropolitana de Cartografia – EMC – autorizada;
- Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis para o Ano de 2012 – aprovada;
- Majoração e Minoração da Taxa do Imposto Municipal de Imóveis Aplicável a Prédios Urbanos Degradados – aprovada;

- Fixação da Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) para o Ano de 2012 – aprovada;

- Auditoria Externa às Contas do Município de Bragança - Relatório e Análise Económica-Financeira reportados a 30 de Junho de 2011- Tomado conhecimento.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – 1.ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO, CFR. CLÁUSULA 4.ª

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

“Entre o Município de Bragança e a empresa/adjudicatária Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., foi celebrado o contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais, que teve início a 01 de Janeiro de 2011.

O referido contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância, estabelece na sua Cláusula 4.ª, que o contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de recepção.

Estando em curso o prazo para a ocorrência da 1.ª renovação – pelo período de 1 ano – de 01/01/2012 a 31/12/2012, do visado contrato, os serviços afectos às seguintes instalações municipais: Paços do Concelho; Mercado Municipal; Teatro Municipal; Centro Cultural Municipal; Centro de Arte Contemporânea; Estação Rodoviária e Parques de Estacionamento na Av.ª Sá Carneiro e Praça Camões, têm informado mensalmente a conformidade do serviço prestado pela visada empresa.

Pela empresa/adjudicatária Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., foram ainda apresentados os seguintes documentos:

- 1 – Relatório de Ocorrências, elaborados pelos respectivos vigilantes;
- 2 – Relatório de Ocorrências – com o movimento de viaturas e movimento de chaves.

Em conclusão:

Face aos elementos supra referenciados, considera-se que se encontram reunidas as condições legais para que o contrato em apreço, possa ser objecto de uma 1.ª renovação.

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal de Bragança, na qualidade de entidade adjudicante, a 1.ª renovação pelo período de 1 ano – de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações municipais, celebrado com a empresa/adjudicatária Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda., nos termos previstos na Cláusula 4.ª, acima transcrita.

Propõe-se ainda que se dê conhecimento à Divisão Financeira e que se proceda à notificação da empresa/adjudicatária Vigiexpert – Prevenção e Vigilância Privada, Lda.”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, a 1.ª renovação do referido contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância pelo período de um ano de 01/01/2012 a 31/12/2012.

PONTO 7 - I CURSO PÓS-GRADUADO SOBRE DIREITO E INTERIORIDADE

O Sr. Presidente informou que, ao abrigo do Protocolo celebrado entre as duas entidades, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 12 de Abril de 2011, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em colaboração com o Município de Bragança, vai realizar o “I Curso Pós-Graduado sobre Direito e Interioridade”, nesta Cidade, com início no dia 04 de Novembro próximo no Auditório Paulo Quintela.

Trata-se do 1.º Curso Pós-Graduado sobre Direito e Interioridade, realizado fora das instalações da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e decorre da realização dos Cursos de Direito e Interioridade realizados em Bragança em 2008, 2009 e 2010.

É uma realização apoiada pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 10 do acima referido Protocolo, como forma de vencer as distâncias e a interioridade da região, que tem limitado o acesso à formação pós-graduada dos cidadãos residentes no Nordeste de Portugal.

O Sr. Presidente apresentou, ainda, o Programa que a seguir se transcreve:

PROGRAMA

Antelóquio – Abertura, 4 de Novembro de 2011

Eng. Jorge Nunes (Presidente da Câmara Municipal de Bragança)

Prof. Doutor Pedro Barbas-Homem (Vice-Reitor da Universidade de Lisboa)

I Módulo – A Interioridade no tempo e no espaço, 4 e 5 de Novembro de 2011

Prof. Doutor Adriano Moreira

Prof. Doutor José Duarte Nogueira

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto

II Módulo – Direito Civil e Interioridade, 11 e 12 de Novembro de 2011

Prof. Doutor António de Menezes Cordeiro

Prof. Doutor Pedro Romano Martinez

III Módulo – Economia Política e Interioridade, 25 e 26 de Novembro de 2011

Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira

Prof. Doutor Miguel Moura e Silva

IV Módulo – Direito Constitucional e Interioridade, 16 e 17 de Dezembro de 2011

Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa (a confirmar)

Prof. Doutor Miguel Nogueira de Brito

V Módulo – Direito Administrativo e Interioridade, 13 e 14 de Janeiro de 2012

Prof. Doutor Paulo Otero

VI Módulo – Direito do Ambiente e Interioridade, 27 e 28 Janeiro de 2012

Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva

Prof.^a Doutora Carla Amado Gomes (a confirmar)

VII Módulo – Património e Interioridade, 10 e 11 de Fevereiro de 2012

Prof. Doutor José Luís Bonifácio Ramos

Mestre João Martins Claro

VIII Módulo – Urbanismo e Interioridade, 17 e 18 de Fevereiro de 2012

Prof. Doutor João Miranda

Mestre Cláudio Monteiro

IX Módulo – Encerramento, 10 de Março de 2012

Prof. Doutor Manuel Costa Andrade

Eng. Jorge Nunes (Presidente da Câmara Municipal de Bragança)

Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto (Director da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Coordenador do Curso)

O Sr. Presidente ainda deu conhecimento de que o referido Curso, está a ser divulgado, para além da imprensa, especialmente pelas Autarquias, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela Associação Nacional de Freguesias e junto de entidades do Interior do País, com realce para Estudantes, Magistratura, Técnicos de Direito e de Urbanismo, etc.

Mais informações poderão ser obtidas através do sítio do Município de Bragança – www.cm-braganca.pt.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de Outubro de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 131 753,10€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 408 977,25€.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Associação para o Progresso de Macedo do Mato, que solicita um apoio financeiro no valor de 2.000,00€, para aquisição de uma caldeira de aquecimento para o edifício/sede da Associação;

Centro Social e Paroquial de Babe, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.000,00€, para obras de remodelação das suas instalações, no sentido de proporcionar melhores condições de conforto aos utentes;

Fábrica da Igreja Paróquia de S. Bento de Castro de Avelãs, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.000,00€, para obras de melhoria da cozinha da Residência Paroquial, que para além de servir de apoio à Paróquia, servirá, ainda, para acolher peregrinos do Caminho de Santiago;

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Assunção de Carragosa, que solicita um apoio financeiro no valor de 7.700,00€, para recuperação do tecto da Capela de Santa Marinha, sita nas Quintas de Rio Frio (Carragosa), no valor de 2.500,00€, e para a requalificação da Igreja da Carragosa, obras estimadas em 5.200,00€;

Fábrica da Igreja de Santa Maria Madalena, que solicita um apoio financeiro no valor de 2 500,00€ para obras de reparação da Capela de Santo André de Arufe;

Fábrica da Igreja de Santo Estêvão de Espinhosela, que solicita um apoio financeiro no valor de 11.400,00€ para pavimentação do adro da Igreja de Espinhosela;

Em Reunião de Câmara de 13 de Julho de 2009, foi deliberado, atribuir um subsídio de 400,00€ à Paroquia de Santo Condestável de Bragança, no âmbito das comemorações da canonização de S. Nuno de Santa Maria.

Esta entidade não está legalmente constituída, pelo que se solicita autorização para que a verba seja atribuída à **Fábrica da Igreja de Santo Condestável de Bragança**.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos referidos subsídios, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 10 - DÉCIMA SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO ONZE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO ONZE E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO SETE

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a décima segunda modificação, a décima primeira alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 577 500,00 euros e reforços de igual valor; a décima primeira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 124 100,00 euros e reforços de 121 200,00 euros; e, a sétima alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 66 100,00 euros, e anulações no valor de 56 700,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas alterações, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 11 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2011

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Setembro - no montante total de 3 081 684,47 euros - e assim discriminados:

Transferências para as Juntas de Freguesia	127 990,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	49 830,54 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	298 095,47 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	494 421,34 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	1 196 743,13 €;
Outros - Diversos	914 603,99 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Sendas que solicita um apoio financeiro no valor de 4.000,00€, para reparação de valetas de escoamento de águas nas aldeias de Sendas, Vila Franca e Fermentãos, assim como para a construção

de duas lombas em Vila Franca por forma a aumentar a segurança dos peões, devido ao aumento de trânsito resultante da construção da A4;

Junta de Freguesia de Sortes a aplicação da verba aprovada em Reunião de Câmara de 22 de Novembro de 2010, no valor de 3.500,00€, e já transferida para a Junta de Freguesia, relativa a obras de beneficiação de casa de banho, telhado, quarto e escadas de acesso de imóvel sito em Viduedo, propriedade de António Joaquim dos Reis, para requalificação da Igreja de Viduedo (1.000,00€); - o remanescente (2.500,00€) para calcetamento da rua do cemitério de Sortes. O pedido da Junta de Freguesia prende-se com o facto do morador em questão ter rejeitado a verba aprovada em Reunião da Câmara.

Junta de Freguesia do Zoio, que solicita um apoio financeiro no valor de 32.000,00€ para apetrechamento da cozinha, colocação de recuperador de calor e radiadores, e outros trabalhos a realizar no Centro de Convívio do Zoio.

Junta de Freguesia de Mós, que solicita um apoio financeiro no valor 6.000,00€ para apetrechamento da cozinha do Centro de Convívio de Mós.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, as transferências para as Juntas de Freguesia, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 13 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural, foi presente a seguinte informação:

“Considerando que as escolas do 1.º ciclo do ensino básico e os jardins-de-infância estão integrados numa organização coerente de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação; Considerando a necessidade de assegurar as necessárias condições de funcionamento: telefones/comunicações, tinteiros, higiene e limpeza, material de livraria e demais consumíveis; Considerando o apoio ao desenvolvimento de projectos educativos que a autarquia tem vindo a conceder; Considerando também a necessidade de, este ano, englobar os custos que os agrupamentos escolares têm com fotocópias, propõe-se a atribuição das verbas de apoio para

funcionamento dos estabelecimentos de ensino integrados em agrupamentos de escolas, conforme a seguir se discrimina:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Agrupamento Paulo Quintela – 23. 297,28 €

Agrupamento Augusto Moreno – 21.115,80 €

Agrupamento Abade de Baçal – 7. 159,55 €

No quadro seguinte apresentam-se os valores atribuídos em anos anteriores:

Verbas transferidas para os Agrupamentos Escolares	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011
Agrupamento de Escolas Paulo Quintela	18.000,00 €	19.840,50 €	20.539,46 €	20.539,46 €
Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	15.800,00 €	17.140,00 €	19.035,00 €	19.035,00 €
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal /Izeda	6.800,00 €	6.800,00 €	6.800,00 €	6.800,00 €

Verifica-se, em relação aos dois últimos anos, um aumento dos valores, devido aos custos com o apoio para fotocópias, que no Agrupamento de Escolas Paulo Quintela é de 2.757,82€, no Agrupamento de Escolas Augusto Moreno é de 2.080,80€ e no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal é de 359,55€, cálculos efectuados da seguinte forma:

Agrupamento de Escolas Paulo Quintela	721 alunos x 75 fotocópias/período x 3 períodos lectivos x 0,017€ (custo da fotocópia)	2.757,82€
Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	544 alunos x 75 fotocópias/período x 3 períodos lectivos x 0,017€ (custo da fotocópia)	2.080,80€
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	94 alunos x 75 fotocópias/período x 3 períodos lectivos x 0,017€ (custo da fotocópia)	359,55€

A competência para autorizar esta transferência é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, a transferência das respectivas verbas para os agrupamentos escolares, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 14 – PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO/OCUPAÇÃO DOS PAVILHÕES MUNICIPAIS PELAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Os Clubes e Associações Desportivas vêm solicitar a redução de 50% da Taxa de Utilização/Ocupação dos Pavilhões Municipais.

Podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento das taxas e outras Receitas Municipais, conforme o artigo 10.º, capítulo III, alínea c) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município, os Clubes a usufruir os equipamentos e de acordo com os requerimentos:

Clube Académico de Bragança (11h semanais)

Pioneiros Futsal Clube de Bragança (11h semanais)

Ginásio Clube de Bragança (1h semanal)

Grupo Desportivo de Bragança (3h Semanais)

Escola de Futebol Crescer (4h Semanais)

A.D.C.R Estrelas Brigantinas (3h semanais)

Informa-se que os Clubes acima designados dinamizam o desporto e a prática de actividade física nas camadas jovens e de formação.

Esta redução tem sido aplicada em anos anteriores aos clubes e associações supracitados, de acordo com a deliberação tomada em Reunião Ordinária de 12 de Novembro de 2009, capítulo IV - “delegação de competências da câmara municipal no seu presidente, no âmbito do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/10/2011, do seguinte teor: “Autorizo, conforme informação, conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - AEC'S 2011/12 – ATUALIZAÇÃO DO N.º DE HORÁRIOS E DOS VALORES CONTRATUAIS DO CONTRATO INICIAL N.º 244 - ENSINO DO INGLÊS

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“O contrato celebrado com a empresa, ZonaMeeting – Actividades Desportivas e Educativas, Lda., em 8 de Setembro de 2010, para a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular, Ensino do Inglês, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Bragança, para o ano letivo 2010/2011, prevê no n.º 2, da Cláusula 5.ª, que o mesmo se considera *“automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção”*”.

Através da informação n.º 354 (em anexo) do Serviço de Educação deste departamento foi proposto que não se denunciasses o contrato, permitindo a sua renovação automática. Esta proposta mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20-06-2011, sendo autorizada a renovação, para o ano letivo 2011/2012, do contrato estabelecido com a empresa ZonaMeeting – Actividades Desportivas e Educativas, Lda.

Na sequência desta renovação foram fornecidos à referida empresa as turmas e os horários, elaborados conjuntamente com os agrupamentos de escolas, para o ano letivo de 2011/2012.

Posteriormente recebemos por correio eletrónico a missiva em anexo na qual a empresa solicita o acréscimo ao valor contratual do montante de 3.128,00€.

Este acréscimo deve-se a que, no ano letivo de 2011/2012, existem mais oito horas letivas semanais de Ensino de Inglês em relação ao ano letivo de 2010/2011.

Tal aumento fica a dever-se à existência de mais um horário de Ensino do Inglês no corrente ano letivo do que no ano anterior, pelo facto do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno não assegurar as actividades nas turmas que assegurou no ano letivo anterior, por falta de disponibilidade de professores do agrupamento, e dado se registar um aumento do número de alunos no corrente ano letivo.

Este ajuste ao serviço tem enquadramento na Cláusula 4.^a – Ajustamentos ao serviço, do contrato, onde está estipulado que *“O primeiro outorgante poderá, caso o entenda e seja de todo conveniente para o bom funcionamento dos serviços referidos na cláusula 1.^a do presente contrato, propor ao segundo outorgante eventuais ajustamentos na prestação do serviço”*, e no n.º 1, no art.º 99.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que estipula: *“O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas”*.

Em consequência dos ajustamentos ao serviço, solicita-se autorização para, mantendo os pressupostos dos contratos estabelecidos com a empresa e as condições definidas na Cláusula 1.^a, da Parte II – Cláusulas Técnicas (em anexo), principalmente as definidas no ponto 2 e nas alíneas d) e h), do ponto 3, do Caderno de Encargos, proceder à atualização do valor a pagar no corrente ano letivo, com efeitos ao início do mesmo, passando o valor total a ser o seguinte:

	Valor do contrato	Acréscimo para 2011/12	Valor Total s/IVA	Valor de IVA a 23%	Valor Total
Ensino do Inglês	74.799,00€	3.128,00€	77.927,00€	17.923,21€	95.850,21€

Esta modificação do contrato tem enquadramento legal no n.º 2, do art.º 311.º, do CCP, que estipula que *“o contrato pode ainda ser modificado por ato administrativo do contraente público quando o fundamento invocado sejam razões de interesse público”*, fundamentada na alínea b), do art.º 312.º, do CCP, que estipula que o contrato pode ser modificado *“por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”*.

Salvo melhor opinião, o interesse público verifica-se na necessidade de permitir o acesso às Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente do Ensino do Inglês, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Bragança em igualdade de circunstâncias.

Como a decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal - por competência própria (conforme art.º 3.º do Programa de Concurso) a competência para autorizar a presente proposta de modificação do contrato para atualização do valor a pagar no corrente ano letivo é do Sr. Presidente da Câmara Municipal.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/09/2011, do seguinte teor: “Autorizo, conforme informação, conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - PEDIDO DE REDUÇÃO/ISENÇÃO NO PREÇO DO PASSE ESCOLAR – 2011/2012

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Vimos apresentar a classificação atribuída aos pedidos de redução/isenção no preço do passe escolar para o ano lectivo 2011/2012, segundo os escalões de abono de família, em conformidade com o “Regulamento de Apoios da Acção Social Escolar”.

Desta forma, é apresentado no quadro seguinte, os alunos que se enquadram no escalão 1 e 2 (segundo a declaração emitida pela entidade processadora do escalão do abono de família, conforme o estatuído no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março), sendo que o encargo para o Município de Bragança nesta matéria deve ser calculado pela Divisão de Mobilidade e Energia, Serviço de Mobilidade de acordo com as comparticipações em vigor.

Assim, propomos o deferimento da redução/isenção do pagamento do passe escolar, após análise técnica e respectiva classificação, dos seguintes requerentes:

	NOME	LOCAL DE EMBARQUE	ESTABELECIMENTO ENSINO	APRESENTAÇÃO ESCALÃO ABONO DE FAMILIA	COMPARTICIPAÇÃO ALUNO	COMPARTICIPAÇÃO CMB
69	ALEXANDRE MANUEL VILA	GRIJÓ DE PARADA	EMÍDIO GARCIA	2	50%	50%
70	JÉSSICA BRÁS RODRIGUES	CAROCEDO	EMÍDIO GARCIA	1	0%	100%
71	ANGELA SOFIA GONÇALVES INÁCIO	DEILÃO	MIGUEL TORGA	2	50%	50%
72	ANA CRISTINA GONÇALVES INÁCIO	DEILÃO	MIGUEL TORGA	2	50%	50%

É da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança exarar o respectivo despacho, de acordo com a delegação de competências aprovada em Reunião Ordinária de Câmara, realizada no dia 12 de Novembro de 2009 (competências quadriénio 2010/2013), e no âmbito da competência da alínea l) e m), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar no apoio à Acção Social Escolar e às actividades complementares, no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei” e “organizar e gerir os transportes escolares”.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/10/2011, do seguinte teor: “Autorizo, conforme informação, conhecimento para reunião de Câmara.”.

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - AEC'S 2011/12 – ATUALIZAÇÃO DO N.º DE HORÁRIOS E DOS VALORES CONTRATUAIS DO CONTRATO INICIAL N.º 246 - ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

Pelo Departamento de Educação Social e Cultural foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“O contrato celebrado com a empresa ZonaMeeting – Actividades Desportivas e Educativas, Lda., em 8 de Setembro de 2010, para a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular, Atividade Física e Desportiva, aos

alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Bragança, para o ano letivo 2010/2011, prevê no n.º 2, da Cláusula 5.ª, que o mesmo se considera *“automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção”*.

Através da informação n.º 354 (em anexo) do Serviço de Educação deste departamento foi proposto que não se denunciasse o contrato, permitindo a sua renovação automática. Esta proposta mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 20-06-2011, sendo autorizada a renovação, para o ano letivo 2011/12, do contrato estabelecido com a empresa ZonaMeeting – Atividades Desportivas e Educativas, Lda.

Na sequência desta renovação foram fornecidos à referida empresa as turmas e os horários, elaborados conjuntamente com os agrupamentos de escolas, para o ano letivo de 2011/2012.

Posteriormente recebemos por correio eletrónico a missiva em anexo na qual a empresa solicita o acréscimo ao valor contratual do montante de 8.211,00€.

Este acréscimo deve-se a que, no ano letivo de 2011/2012, existem mais vinte e uma horas letivas semanais de Atividade Física e Desportiva em relação ao ano letivo de 2010/2011.

Tal aumento fica a dever-se à existência de mais quatro horários de Atividade Física e Desportiva no corrente ano letivo do que no ano anterior, pelo facto do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno não assegurar as atividades nas turmas que assegurou no ano letivo anterior, por falta de disponibilidade de professores do agrupamento, e dado se registar um aumento do número de alunos no corrente ano letivo.

Este ajuste ao serviço tem enquadramento na Cláusula 4.ª – Ajustamentos ao serviço, do contrato, onde está estipulado que *“O primeiro outorgante poderá, caso o entenda e seja de todo conveniente para o bom funcionamento dos serviços referidos na cláusula 1.ª do presente contrato,*

propor ao segundo outorgante eventuais ajustamentos na prestação do serviço”, e no n.º 1, no art.º 99.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que estipula: “O órgão competente para a decisão de contratar pode propor ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, desde que estes resultem de exigências de interesse público e, tratando-se de procedimento em que se tenha analisado e avaliado mais de uma proposta, seja objetivamente demonstrável que a respetiva ordenação não seria alterada se os ajustamentos propostos tivessem sido refletidos em qualquer das propostas”.

Em consequência dos ajustamentos ao serviço, solicita-se autorização para, mantendo os pressupostos do contrato estabelecido com a empresa e as condições definidas na Cláusula 1.ª, da Parte II – Cláusulas Técnicas (em anexo), principalmente as definidas no ponto 2 e nas alíneas d) e h), do ponto 3, do Caderno de Encargos, proceder à atualização do valor a pagar no corrente ano letivo, com efeitos ao início do mesmo, passando o valor total a ser o seguinte:

	Valor do contrato	Acréscimo para 2011/12	Valor Total s/IVA	Valor de IVA a 23%	Valor Total
Atividade Física e Desportiva	79.049,00€	8.211,00€	87.260,00€	20.069,80€	107.329,80€

Esta modificação do contrato tem enquadramento legal no n.º 2, do art.º 311.º, do CCP, que estipula que “o contrato pode ainda ser modificado por ato administrativo do contraente público quando o fundamento invocado sejam razões de interesse público”, fundamentada na alínea b), do art.º 312.º, do CCP, que estipula que o contrato pode ser modificado “por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”.

Salvo melhor opinião, o interesse público verifica-se na necessidade de permitir o acesso às Atividades de Enriquecimento Curricular, nomeadamente

Atividade Física e Desportiva, a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Bragança em igualdade de circunstâncias.

Como a decisão de contratar foi tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal - por competência própria (conforme art.º 3.º do Programa de Concurso) a competência para autorizar a presente proposta de modificação do contrato para atualização do valor a pagar no corrente ano letivo é do Sr. Presidente da Câmara Municipal.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 20/09/2011, do seguinte teor: “Autorizo, conforme informação, conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE AMBIENTE

PONTO 18 - BALANÇO ECOXXI

Pelo Chefe da Divisão de Ambiente foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Ser município ECOXXI significa em primeiro lugar assumir o compromisso de adoptar medidas conducentes à sustentabilidade, com especial empenho na promoção da educação ambiental junto dos seus munícipes.

Este projecto reconhece o esforço desenvolvido na implementação de medidas no sentido da sustentabilidade e simultaneamente, contribui para a aferição de indicadores de desenvolvimento sustentável ao nível do município, sendo o resultado da avaliação de 23 indicadores de sustentabilidade ambiental, por um júri composto de várias entidades nacionais.

Nas quatro últimas edições do ECOXXI, as pontuações obtidas pelo Município de Bragança têm vindo a estabilizar, reflexo da consolidação das metodologias e procedimentos de gestão adoptadas pelo município.

- 2006 – 50,2 %
- 2007 – 55,3 %
- 2008 – 59,5 %
- 2009 – 55,0%

No dia 29 de Setembro, na cidade de Pombal, o Município de Bragança recebeu uma vez mais a Bandeira Verde, atribuída pela Associação Bandeira Azul da Europa, resultado da pontuação obtida em 2010 (55,5 %), a segunda melhor pontuação desde que o Município participa na ECOXXI, o que continua a justificar e a estimular um maior grau de envolvimento e de performance por parte do município e parceiros.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONCESSÃO DA SEPULTURA N.º 28, TALHÃO N.º 7 – CEMITÉRIO DO TOURAL

Pela Divisão de Ambiente, foi presente, a seguinte informação:

“Na sequência do requerimento da Sr.ª Maria Manuel Maldonado Pires Mendes, a solicitar o averbamento do Alvará da sepultura dupla n.º 28 talhão n.º 7 no Cemitério do Toural, cumpre-nos informar que o mesmo deverá ser analisado no âmbito do artigo 72.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, referente a casos omissos.

«Artigo 72.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado, aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.»

Informa-se ainda que não se encontrou qualquer registo de concessão da sepultura em questão nos arquivos de gestão cemiterial, apesar de na mesma estarem inumados os familiares da requerente identificados no requerimento, conforme guia de enterramento anexa à presente informação, de Otilia de Trindade Maldonado Pires.

Mais se informa que não foram encontradas quaisquer guias de pagamento no Sector de Arquivo, considerando que as mesmas são de eliminação.

Contudo, as fotografias anexas ao respectivo processo, comprovam que a referida sepultura dupla, está em bom estado de conservação, sendo visíveis

as lápides de Emília Maldonado Pires, António Carlos Maldonado Pires, familiares defuntos da requerente.

Assim, propõe-se o deferimento do solicitado.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão da Sepultura n.º 28, Talhão n.º 7, no Cemitério do Tournal, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 20 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DO FORTE DE S. JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS SEDE DO MUNICÍPIO - Relatório preliminar

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente, o relatório preliminar de análise das propostas, elaborado pelo Júri do procedimento:

“Concurso Público: Reconversão Urbanística da Zona do Forte São João de Deus – Remodelação dos edifícios da sede do Município / Processo DOU 9/2011

Contratação: “Reconversão Urbanística da Zona do Forte São João de Deus – remodelação dos edifícios da sede do Município.”

Membros do Júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

Membros suplentes: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil e Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Sr. Eng.º José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efectuada em 21 de Outubro de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3899/2011 foi publicado no Diário da República

n.º 147, II Série, parte L, de 2 de Agosto de 2011, com o objectivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adoptado.

Valor base de concurso: 9 773 689,07 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 18 meses.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.;

Construtora San José, S.A.;

Ramalho Rosa Cobetar – Sociedade de Construções, S.A.;

Construções Europa Ar-Lindo, S.A.;

Conduril – Engenharia, S.A.;

MRG – Engenharia e Construção, S.A.;

Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.;

Santana & Ca., S.A.;

Cociga – Construções Civis de Gaia, S.A.;

Consórcio, Rosas Construtores, S.A. e Ferreira Build Power;

Consórcio, FDO - Construções, S.A., Britalar e ABB – Alexandre Barbosa e Borges;

Consórcio, Eusébios & Filhos, S.A. e Ensulmeci, esfera e engenharia;

Consórcio João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. e Abel Luís Nogueiro e Irmãos, Lda;

Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.;

Obrecol – Obras e Construções, S.A.;

Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.;

Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda;

Casais – Engenharia e Construção, S.A.; -

Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A.;

Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.;

1.2 – Valores das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A	0,01
Construtora San José, S.A.	0,42
Ramalho Rosa Cobetar – Sociedade de Construções, S.A.	0,10
Construções Europa Ar-Lindo, S.A	12 750 000,00
Conduril – Engenharia, S.A.	12 515 320,00
MRG – Engenharia e Construção, S.A.	0,01
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	9 630 091,51
Santana & Ca., S.A	4 200,00
Cociga – Construções Civas de Gaia, S.A	10 499 999,80
Consórcio, Rosas Construtores, S.A. e Ferreira Build Power	0,01
Consórcio, FDO - Construções, S.A., Britalar e ABB – Alexandre Barbosa e Borges	13 723 652,01
Consórcio, Eusébios & Filhos, S.A. e Ensulmeci, esfera e engenharia	11 750 449,16
Consórcio João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. e Abel Luís Nogueiro e Irmãos, Lda	9 581 793,93
Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A.	0,00
Obrecol – Obras e Construções, S.A.	0,01
Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A.	10 659 947,00
Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda	9 773 309,56
Casais – Engenharia e Construção, S.A	4,20
Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A.	9 773 468,24
Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.	9 755 705,01

Analisadas as propostas, o Júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à excepção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

As propostas dos concorrentes Construções Europa Ar-Lindo, S.A., Conduril – Engenharia, S.A., Cociga – Construções Civas de Gaia, S.A, Consórcio, FDO - Construções, S.A., Britalar e ABB – Alexandre Barbosa e Borges, Consórcio, Eusébios & Filhos, S.A. e Ensulmeci, esfera e engenharia e Mota Engil, Engenharia e Construção, S.A., por terem apresentado propostas de valor superior ao preço base, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

As propostas dos concorrentes, Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A., Construtora San José S.A., Ramalho Rosa Cobetar – Sociedade de Construções, S.A., MRG – Engenharia e Construção, S.A., Santana & Ca., S.A., Consórcio, Rosas Construtores, S.A. e Ferreira Build Power, Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A., Obrecol – Obras e Construções, S.A., Casais – Engenharia e Construção, S.A., por não estarem constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão das propostas acima mencionadas.

Resultando para análise, e da exclusão das propostas acima mencionadas, as seguintes propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	9 630 091,51
Consórcio João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. e Abel Luís Nogueiro e Irmãos, Lda	9 581 793,93
Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda	9 773 309,56
Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A.	9 773 468,24
Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.	9 755 705,01

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada factor ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respectivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o Júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	9 630 091,51	2,874	1.º
Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.	9 755 705,01	2,809	2.º
Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A.	9 773 468,24	2,800	3.º
Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda.:	9 773 309,56	2,300	4.º
Consórcio João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. e Abel Luís Nogueiro e Irmãos, Lda.:	9 581 793,93	2,099	5.º

3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma electrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar, bem como proceder à audiência prévia dos concorrentes, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador, apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Aprovo favoravelmente a adjudicação da obra, de acordo com os pressupostos expressos em deliberação da Câmara Municipal, de 27 de Dezembro de 2010.”

PONTO 21 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA.

Aquisição de terrenos a Manuel Gonçalves Fernandes

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a construção da obra identificada e prevista em Plano Plurianual de Investimentos, e já adjudicada, torna-se necessária a aquisição

de terrenos para a concretização do referido projecto e em conformidade com o cadastro efectuado.

Após negociações com o proprietário, apresenta-se, para aprovação, o contrato promessa de venda, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Manuel Gonçalves Fernandes, contribuinte n.º 143645110, residente nos Estados Unidos da América, representado no acto, por Maria do Carmo Gonçalves Fernandes, com procuração no processo, titular do cartão de cidadão n.º 120043655, contribuinte n.º 220074470, residente em 11 Rue Marguerite, 75017 Paris, França.

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança.

É celebrado o presente contrato promessa de venda, que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

O primeiro outorgante é dono e possuidor de um terreno sito na Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, inscrito na matriz predial da Freguesia da Sé sob o artigo n.º 108, com a área total de 9 750 m²

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, o primeiro outorgante promete vender ao Município de Bragança, para construção da Circular Interna de Bragança, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área de 1 060 m², a desanexar do prédio com o artigo matricial n.º 108, melhor identificadas na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço convencionado para a prometida venda é de €5,60 (cinco euros e sessenta cêntimos) por m², perfazendo o valor total de € 5.936,00, o qual será pago com a outorga da escritura.

CLÁUSULA QUARTA

O dia e hora da escritura de compra e venda serão indicados pelo Município ao primeiro outorgante, por contacto pessoal e por carta registada

com aviso de recepção, enviada com, pelo menos, trinta dias de antecedência da data marcada para aquela outorga.

CLÁUSULA QUINTA

O primeiro outorgante obriga-se a apresentar ao Município, logo que este lhe solicite, os documentos que da sua parte sejam necessários à formalização da escritura de compra e venda.

CLÁUSULA SEXTA

O promitente vendedor declara expressamente, para todos os efeitos legais, que entrega ao Município a parcela de terreno prometida vender no presente contrato de promessa ficando o Município, a partir da data de celebração do contrato de promessa, autorizado a utilizar a parcela de terreno para a construção da Circular Interna de Bragança, incluindo os respectivos taludes.”

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição da referida parcela de terreno, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV - Prorrogação de Prazo

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“O consórcio, Abel Luís Nogueiro & Filhos, Lda. / Medida XXI, Sociedade de Construções, Lda., solicitou em ofício datado de 30 de Setembro de 2011, prorrogação do prazo contratual de 120 dias para a obra supra mencionada, por motivos de condicionalismos da natureza do terreno.

A obra foi consignada em 2010/11/23 com prazo de execução de 6 meses e finalização prevista de contrato para 2011/05/23. Em 2011/06/07 foi concedida uma prorrogação do tipo gracioso até 17 de Junho de 2011 de todos os trabalhos da empreitada e até 30 de Setembro de 2011 exclusivamente para a execução do passadiço que liga ao Centro de Ciência.

A empreitada foi adjudicada por 839.447,05€ e está com grau de facturação de 711.094,38€ = 84,71% em 6 autos de medição que traduzem um atraso de 15,29% aproximadamente em 30 dias. Neste momento revela-se o atraso da conclusão da execução da obra, entrando em incumprimento

relativamente aos trabalhos de execução do passadiço que liga ao Centro de Ciência, pelo que poderá existir uma aplicação de sanção contratual “ multas “ por cada dia de atraso de acordo com o artigo 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) e clausula 11 do caderno de encargos.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos na perfuração para as micros estacas devido à natureza e tipo de rocha dura, tem existido alguma dificuldade na montagem e desmontagem em altura da cofragem junto ao rio, também é de ter em conta a betonagem e o prazo da cura do betão nos dois troços sequenciais do passadiço.

Assim, atendendo aos factos evocados com alguns fundamentos e de acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 31 de Dezembro de 2011, exclusivamente para a execução do passadiço que liga ao Centro de Ciência Viva, devendo o adjudicatário entregar, no prazo de 10 dias úteis um novo programa de trabalhos e do plano de pagamentos, dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir, de forma a não por em causa o cumprimento do prazo da prorrogação agora proposto, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso, sob pena do não cumprimento da data acima mencionada lhe serem aplicadas as multas contratuais conforme o estabelecido no caderno de encargos, o adjudicatário deverá apresentar documento de respectiva aceitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2011, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

**PONTO 23 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA -
Prorrogação de Prazo**

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“O adjudicatário, Vibeiras, Sociedade de Plantas, S.A., solicitou em ofício datado de 20 de Setembro de 2011, prorrogação do prazo contratual a título gracioso até 2011/11/30 para a obra supra mencionada.

A obra foi consignada em 2011/02/28 com prazo de execução de 7 meses e finalização prevista em 2011/09/28, com valor de adjudicação de 872.604,21€. A empreitada está com grau de facturação de 276.070,31€ = 31,64% em 6 autos de medição que traduzem um atraso de 31,84% aproximadamente em 67 dias. Neste momento revela-se o atraso da conclusão da execução da obra entrando em incumprimento a partir de 2011/09/28, pelo que poderá existir uma aplicação de sanção contratual “multas “ por cada dia de atraso de acordo com o artigo 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP) e clausula 11.ª do caderno de encargos.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos do projecto com a realidade da obra e dificuldades de interpretação do projecto devido à omissão de elementos fundamentais nas peças desenhadas, suspensão de trabalhos com necessidade do seu enquadramento e compatibilização com o projecto da circular de Bragança, implicando alguns atrasos no desenvolvimento da empreitada.

Assim, atendendo aos factos evocados com alguns fundamentos e de acordo com o n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 30 de Novembro de 2011 de todos os trabalhos da empreitada, devendo o adjudicatário entregar, no prazo de 10 dias úteis um novo programa de trabalhos e do plano de pagamentos, dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir, de forma a não por em causa o cumprimento do prazo da prorrogação agora proposto, mantendo-se em vigor para efeitos de

revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso, sob pena do não cumprimento da data acima mencionada lhe serem aplicadas as multas contratuais conforme o estabelecido no caderno de encargos, o adjudicatário deverá apresentar documento de respectiva aceitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até 30 de Novembro de 2011, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 24 - EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS. Aprovação de minuta de contrato

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a minuta do respectivo contrato, celebrado, anexo ao respectivo processo, após a prestação da caução pelo adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.

Despacho de 06.10.2011: “Aprovo a minuta do contrato.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 26 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 532,78 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, S.A. pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - REABILITAÇÃO DE UM MOINHO E DAS MARGENS DO RIO PIAME

Auto de Medição n.º 1 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 449,44 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Abílio Frei, Unipessoal, Lda. pelo valor de 27 950,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS NA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Auto de Medição n.º 1 (Único) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 889,90 € + IVA, adjudicada à empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, S.A. pelo valor de 17 889,90 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 10/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 51 356,98 € + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Lda. pelo valor de 247 281,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 112 325,17€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 30 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo

com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 31 - ÉRICO ROBERTO FERNANDES VAZ

Apresentou requerimento em 2011/09/30 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Quinta das Carvas, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 61/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito fora do perímetro urbano de Gimonde, em solo não classificado de Reserva Ecológica Nacional nem de Reserva Agrícola Nacional.

Possui projecto aprovado em reunião de Câmara de 28 de Maio de 2007.

Pretende, agora o requerente, legalizar algumas alterações efectuadas ao projecto inicial no decurso da obra.

Trata-se de pequenas alterações ao nível da compartimentação e vãos de janelas e portas, sendo a alteração mais significativa a que diz respeito ao aumento da área de implantação da cave que, passou a ser a mesma do rés-do-chão.

O projecto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como o Plano Director Municipal.

Assim, propõe-se o deferimento da pretensão.”

Após análise foi deliberado, por unanimidade, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - JOÃO MANUEL RODRIGUES PEREIRA

Apresentou requerimento em 2011/10/11 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 47/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações ao projecto inicial, aprovado em reunião de Câmara de 10/09/2007, para construção de uma moradia

unifamiliar, localizada na freguesia de Nogueira, fora do perímetro urbano da aldeia.

O projecto nesta data apresentado compreende a regularização de alterações efectuadas à construção no decorrer da obra, nomeadamente alterações pontuais na compartimentação interior, alteração e reposicionamento de alguns vãos de fachada, e alteração da forma da cobertura, inicialmente com quatro águas, passa a ter cobertura tipo plana, modificando a estética da construção.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

A proposta insere-se esteticamente na envolvente.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 04/10/2011 a 19/10/2011, no âmbito do procedimento da comunicação previa prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

DUARTE AUGUSTO DIEGUES, apresentou requerimento em 2011/09/15, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para alteração de uma moradia unifamiliar, sita no Bairro da Mãe D'Água, Rua Trajano de Oliveira, n.º 34, freguesia da Sé, concelho de Bragança com o processo n.º 243/79, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

CRISTINA DA CONCEIÇÃO ALVES VALE PRADOS, apresentou requerimento em 2011/09/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um imóvel destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na

rua Aniceto Martins em Baçal, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 123/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foi proferido o seguinte despacho de 2011/10/12, relativo ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009:

Por subdelegação:

PAULO JORGE PEREIRA BRANCO, apresentou requerimento em 2011/09/06, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Loteamento Fraga Selvagem, Lote 20, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 285/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - JUNTA DE FREGUESIA DA SÉ

Apresentou requerimento em 2011/09/16 a solicitar autorização para circulação do Comboio Turístico, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido para circulação do Comboio Turístico, definido pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de Outubro, propondo-se dois itinerários denominados “Roteiro I” e “Roteiro II”.

Verifica-se que o “Roteiro I” processa-se apenas em vias urbanas e o “Roteiro II” processa-se por vias urbanas e vias municipais, condições estas impostas pela alínea a) do artigo 13.º do mesmo diploma, e que em ambos os roteiros os percursos propostos são superiores a 7Km.

Assim, verificando-se que o pedido cumpre com os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do artigo 13.º e não havendo recusa por os percursos

excederem uma extensão de 7km, ponto 2 do artigo 13.º do referido diploma, propõe-se a sua autorização de acordo com ponto 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de Outubro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - EXPOSIÇÃO - LOTE 25, RUA DR.ª BRANCA CHIOTTE

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Vem o proprietário do lote em epígrafe constatar que após a marcação dos limites físicos do seu terreno ser inferior à área constante e definida em alvará de loteamento titulado pelo n.º 2/2009.

Após verificação pelos serviços de topografia deste município, verifica-se haver um desfasamento de alinhamento do muro confinante com a passagem pública, provocado pelas infra-estruturas eléctricas ali existentes, nomeadamente pelas luminárias de suporte a fornecimento de iluminação pública.

Tal situação, atendendo à profundidade do muro que se desenvolve em 36 metros de comprimento e na diferença que este provoca com um ângulo não condizente a 100º na estrema do muro a tardoz, perfaz uma diferença em 0,70 metros, pelo que efectivamente a área do terreno tem 491,40 m², resultando uma diferença em menos 13,60 m²

Neste sentido propõe-se:

Dada a impossibilidade nesta fase de serem executadas alterações às obras de urbanização acima mencionadas (correção da iluminação pública), atendendo que os critérios utilizados para cálculo do valor a pagar pela parcela de terreno se fundamentaram através do cálculo do valor patrimonial considerado pelo Serviço de Finanças, propõe a Divisão de Urbanismo que o proprietário do lote seja ressarcido no valor de 405,00€, de acordo com o valor patrimonial tributário, correspondente a 491,40 m², área real do lote.

Mais se propõe que seja emitida certidão onde conste a área efectiva do lote para efeitos de averbamentos junto da Conservatória do Registo Predial e Serviço das Finanças.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - HASTA PÚBLICA - VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Para deliberação, propõe-se remeter para reunião de Câmara do dia 24 de Outubro de 2011, o processo para concessão, pelo período de um ano, de dois lugares de venda ambulante, conforme previsto no artigo 14.º do Regulamento de Venda Ambulante no Município de Bragança, aprovado em Reunião de Câmara de 11 de Março de 2009 e submetido a aprovação da Assembleia Municipal de 8 de Junho de 2009, conforme plantas anexas ao respectivo processo.

Verificando-se que desde a entrada em vigor do presente regulamento até à presente data não houve qualquer candidato a apresentar proposta para a ocupação dos espaços destinados a este fim, propõe-se a realização de uma hasta pública a ter efeito no dia 16 de Novembro do corrente ano, cujo valor tem por base a taxa prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, com a ocupação da via ou espaço público por metro quadrado ocupado e por dia (Capítulo V, alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º), ou seja: 0,16€/m²/dia x 365 dias, o que perfaz o total de um valor base de licitação de 1168.00€, calculado para uma área de ocupação de 20 m², por lugar.

O procedimento da hasta pública, seguirá a tramitação prevista nos artigos 86.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, que estabelece as disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis do domínio das autarquias locais.

Mais se propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mencionado diploma, que o valor do lanço mínimo a fixar seja de 5% do valor base de licitação já mencionado, o que perfaz a importância de 58,40€ (cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da hasta pública, a levar a efeito no próximo dia 16 de Novembro de

2011, pelas 10:00 horas, no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça n.º 75/77, em Bragança.

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO – DECISÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Sobre o assunto em epígrafe, foi solicitado ao gabinete jurídico, pela Exma. Directora do Departamento Administrativo e Financeiro parecer sobre a proposta de não adjudicação/revogação da decisão de contratar do procedimento concursal – Ref.ª n.º 2/2011-DF e de lançamento dos procedimentos de aquisição de combustível rodoviário para o presente ano e para o ano subsequente, que a seguir se transcreve:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer

Enquadramento fáctico – jurídico

1. A adjudicação é o acto administrativo pelo qual a administração aceita e escolhe uma das propostas apresentadas e indirectamente individualiza o concorrente com o qual o contrato será celebrado (necessariamente aquele que apresentou a proposta escolhida).

2. A decisão de adjudicação é um acto predominantemente vinculado quanto à sua emissão, no sentido em que só pode não ter lugar nos casos enunciados taxativamente no artigo 79.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3. No caso em apreço, a proposta de decisão de não adjudicação teve por base o preceituado na al. c), do n.º 1 do artigo 79.º do CPP e fundamenta-se na “...necessidade de alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente através da definição de uma data de referência que servirá de base à fixação do preço das propostas...”

4. Dispõe a al c) do n.º 1 do artigo 79.º do CPP “ Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do

procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas:”

5. Estipula por seu turno o n.º 4 do mesmo artigo “A decisão de não adjudicação, bem como os respectivos fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes.”

6. A apreciação do fundamento legal da decisão de não adjudicação prevista na al. c) do n.º 1 do artigo 79.º, envolve o exercício de margem de livre decisão por parte da entidade pública contratante, mas a decisão deve ser devidamente fundamentada.

7. Reportando-nos ao caso em análise, somos de parecer que a proposta de não adjudicação encontra sustentação jurídica na al. c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e cumpre os requisitos de fundamentação legalmente exigido pelo artigo 125.º do CPA.

8. A decisão de não adjudicação com base no disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 79.º do CPP, determina ou legitima a decisão de revogação da decisão de contratar (artigo 80.º do CPP).

9. Revogada a decisão de contratar, não se vislumbra impedimento legal à utilização do procedimento de ajuste directo para aquisição do combustível rodoviário até ao termo do presente ano, desde que seja **salvaguardado o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CPP**: “ Não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste directo adoptado nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, consoante o caso, propostas para a celebração de contratos cujo objecto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites referidos naquelas alíneas.”

10. Finalmente, o recurso por parte do Município, enquanto entidade voluntária, à Agência Nacional de Compra Públicas, E.P.E. (ANCP), para contratação do fornecimento ou aquisição de bens móveis, incluindo

combustíveis rodoviários, está legalmente previsto nos artigos 260.º e segs do CPP.

Proposta

Termos em que se propõe a adopção do procedimento proposto pelo Júri do Concurso, salvaguardado o disposto no n.º 2 do art. 113.º do CPP. “

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a decisão de não adjudicação com base no disposto na al. c) do n.º 1 do artigo 79.º do CPP, que determina ou legitima a decisão de revogação da decisão de contratar (artigo 80.º do CPP), de acordo com a informação prestada pelo Gabinete Jurídico.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO PARA O ANO DE 2012 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO (AQUISIÇÕES AO ABRIGO DOS ACORDOS-QUADRO) - PROCESSO DE CONCURSO

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:

“Tendo em conta que o Procedimento concursal n.º 2/2011-DF Concurso Publico para “Aquisição de Combustível rodoviário para a frota de Viaturas da Câmara Municipal de Bragança”, o qual foi revogada a decisão de contratar e proposta abertura de novo procedimento.

Entende-se que o Concurso Publico Internacional obriga a um longo processo e custos de publicação elevados e neste sentido propõe-se a utilização dos acordos Quadro promovidos pela Agencia Nacional de Compras Publicas (ANCP), os quais permitem um processo muito mais simples e rápido.

Neste sentido o procedimento de Ajuste Directo com convite aos co-contratantes do acordo quadro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 258.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para o Período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Uma vez que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) (s/IVA) e estando a despesa

prevista na Rubrica 0302/02010202 para o ano de 2012, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

1. Escolha de procedimento

Considerando o preço base do fornecimento em 350.000,00 € (IVA não Incluído), e nos termos do n.º 1 do artigo 258.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorize o procedimento de “Ajuste Directo”.

2. Entidades a convidar/consultar:

O Objectivo do convite é a de aquisição de combustíveis rodoviários a granel, para a Frota do Município de Bragança, ao abrigo do Acordo Quadro (cf. O disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 3.º do Caderno de Encargos, do Acordo Quadro.

O Convite será efectuado ao abrigo do disposto no contrato ANCP n.º 2/2008 AQ-CR-2008 (acordo Quadro Combustível rodoviários), nos termos do disposto no artigo 259º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As entidades fornecedoras seleccionadas no âmbito do AQ-CR-2008 para o lote 2 – Combustíveis Rodoviários... Granel, cf. o disposto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º, do Programa do Acordo Quadro, são:

a) Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A. (Galp Energia, SGPS, S.A.); NIPC 500.194.670, que outorgou o Acordo Quadro n.º 08.02.02.002;

b) Repsol Portuguesa, S.A., NIPC 500.246.963, que outorgou o Acordo Quadro n.º 08.02.02.002.

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, pretende-se realizar a consulta àquelas entidades fornecedoras, para que apresentem proposta, que serão negociadas e apreciadas de acordo com os critérios de adjudicação e modelo de avaliação designado no Convite.

3. Designação do Júri que conduzirá o procedimento

De acordo com o que dispõe no n.º 1 do artigo 67.º do referido diploma legal, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento.

Para o efeito, propõe-se que o Júri tenha a seguinte constituição:

- Presidente: Rui Caseiro, Vice-Presidente;

- Vogal: João Rodrigues, Técnico Superior de Economia;
- Vogal: Vítor Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;
- Vogal Suplente: José Marques, Chefe da Divisão de Obras Municipais;
- Vogal Suplente: Sílvia Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira.

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo vogal, João Rodrigues, Técnico Superior de Economia.

4. Processo do concurso

Aprovação do convite, do Caderno de Encargos do Acordo Quadro, em anexo ao processo e a constituição do respectivo júri.

5. Competência

Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Exa. no n.º 1 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa pública, bem como a abertura do procedimento concursal através da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP).

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o convite às entidades subscritoras do Acordo-Quadro, Caderno de Encargos do Acordo Quadro e ainda a constituição do respectivo Júri.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 14 de Novembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
